DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Errata 2
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER LEGISLATIVO

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ATO DA MESA Nº 0001/2025

Dispõe sobre realização de sessões itinerantes

A **Mesa da Câmara Municipal de Itaberá**, usando das prerrogativas dispostas no art. 45, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando:

a) a necessidade de se incentivar a população a participar com plenitude do desenvolvimento das políticas públicas municipais, em especial do planejamento e execução orçamentária;

b) a possibilidade de realização de sessões itinerantes fora da sede do Legislativo Municipal, como instrumento de democracia direta;

resolve baixar o seguinte **Ato**:

Art. 1° Ficam designadas as seguintes sessões legislativas itinerantes, a se realizarem em Bairros Rurais do Município de Itaberá:

I- às 19:30 horas do dia 23 de junho 2025, no Centro de Educação Infantil Municipal Ciranda do Saber Agrovila III;

II- às 19:30 horas do dia 30 de junho de 2025, na Escola Estadual "Bárbara Vidal Cesar ", situada na Rua Francisco Chaves Louro, 259, Distrito Turiba do Sul.

Art. 2° A pauta das sessões itinerantes será integrada pelas matérias ordinárias.

Art. 3° Durante as sessões itinerantes será incluída na Ordem do Dia, a abertura de oportunidade para manifestação de representantes das comunidades locais para:

a) apresentação de problemas e demandas regionais, com foco na elaboração orçamentária do próximo exercício e dos exercícios seguintes;

b) manifestações sobre a qualidade dos serviços públicos prestados local e regionalmente;

c) apresentação de sugestões para melhoria dos serviços públicos prestados local e regionalmente.

Art. 4° Com vistas a preparação da sessão itinerante, quanto aos pontos tratados no artigo antecedente, a Câmara Municipal:

I- e-mail para recebimento de manifestações populares e manifestações presencias na sede do legislativo, a partir de 16 de junho de 2025;

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 250617132335F2B5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

II- no dia de cada sessão itinerante, à partir das 18:00 horas, servidores para colher manifestações dos membros das comunidades interessadas.

Art. 5º Este Ato da Mesa será apreciado em Plenário, na primeira pauta livre, para fins de obtenção de autorização para realização das sessões itinerantes, na forma do art. 1º, § 1º, do Regimento Interno.

Art. 6º Aprovada a realização das sessões itinerantes objeto deste Ato da Mesa, promova a Secretaria:

I- a Publicidade necessária mediante:

a) publicação no DOMI;

b) disponibilização de avisos no site oficial da Câmara Municipal;

c) disparo de e-mails e convites em formato eletrônico;

d) pedido de divulgação em emissoras de rádio comunitárias.

II- solicitações, por ofício, dos espaços e estruturas públicas pertinentes;

III- solicitação de veículo tipo micro-ônibus ao Poder Executivo Municipal com vistas ao transporte de servidores e vereadores.

Art. 7º Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da autorização do Plenário para realização das sessões itinerantes.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 10 de junho de 2025.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente

Adriano Rossi Gomes
Vice-Presidente

Francine Rodrigues de Almeida
1ª Secretária

Odair Oliveira Mota
2º Secretário

Publicada nesta data, por inteiro teor, no site da Secretaria da Câmara Municipal e remetida, nesta data, para publicação no DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativa

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 250617132335F2B5

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

A **Câmara Municipal de Itaberá** promoverá as seguintes Sessões Legislativas Itinerantes:

I- às 19:30 horas do dia 23 de junho 2025, no Centro de Educação Infantil Municipal Ciranda do Saber, na Agrovila III;

II- às 19:30 horas do dia 30 de junho de 2025, na Escola Estadual "Bárbara Vidal Cesar", na Turiba do Sul.

Durante as Sessões Itinerantes, além das matérias da Ordem do Dia, poderão se manifestar representantes das comunidades locais para apresentação de problemas e necessidades, manifestações sobre a qualidade e apresentação de sugestões para melhoria dos serviços públicos e outras demandas da população.

Para participar basta enviar um pedido de participação no e-mail sic@itabera.sp.leg.br ou solicitar no dia e local onde ocorrerá a Sessão Itinerante a partir das 18:00 horas.

